



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 398/2007

00069

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 398, DE :

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao § 2º do Art. 13 da Medida Provisória, a seguinte redação:

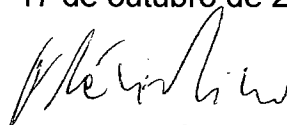
“Art. 13.....

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes em cada reunião e, em caso de empate na votação de qualquer matéria, esta deverá ter sua discussão reaberta e, após, procedida a nova votação. Permanecendo o empate, o Presidente do Conselho proferirá o voto de qualidade para o desempate. “

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aperfeiçoar a proposição original.

Em 17 de outubro de 2007.


Deputado FLÁVIO DINO
PCdoB/MA

